

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2165/81 (Reatuado em 01/04/82)

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE VALIM

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Eletrônica Aplicada (Laboratório) na FE de Barretos

RELATOR : Cons° Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 1 0 4 2 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 07/07/82

1 - HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica a este Conselho o professor Paulo Henrique Valim para lecionar a disciplina Eletrônica Aplicada (Laboratório) obrigatória do Curso de Engenharia, área Elétrica, na modalidade de Eletrônica, pertencente ao Departamento de Eletrônica, na categoria docente de Professor I e em substituição ao professor Edno Aparecido Messias de Miranda, aprovado pelo Parecer CEE n° 1508/81, que se afastou.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Paulo Henrique Valim é Engenheiro Eletricista (modalidade Eletrônica e Eletrotécnica) graduado na Faculdade de Engenharia de Barretos em 1979 e está matriculado como estudante de pós-graduação na Universidade Estadual de Campinas, onde estudou e foi aprovado nas seguintes disciplinas em 1981:

- 1- Controle de Tempo Real por Computadores - 3 créditos;
- 2- Tópicos Especiais em Microeletrônica - 3 créditos;
- 3- Síntese de Estruturas Passivas - 2 créditos;
- 4- Panorama de Engenharia Elétrica - 2 créditos;
- 5- Processamento Digital de Sinais - 3 créditos.

O interessado já recebeu aprovação deste Conselho pelo Parecer CEE n° 2039/71 para lecionar as disciplinas: Circuitos Integrados (laboratório) e Sistemas Lógicos (laboratório) na própria Faculdade.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Paulo Henrique Valim para lecionar, como Professor I, a disciplina Eletrônica Aplicada (Laboratório) destinada ao curso de Engenharia Elétrica da Fa-

PROCESSO CEE N° 2165/81

PARECER CEE N° 1042/82 fl.02.

culdade de Engenharia de Barretos, com a recomendação de que conclua o seu programa de mestrado.

São Paulo, 16 de junho de 1.982

a) Cons° Eurípedes Malavolta-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24.06.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de julho de 1.982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE